



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO N° 35/2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO toda organização por ocasião das festividades do aniversário de fundação do Município de Aquidauana/MS, que completa 130 (cento e trinta) anos no próximo dia 15 de agosto;

CONSIDERANDO que no dia 15 de agosto, segunda-feira, é feriado municipal e acontecerá no período matutino, o desfile cívico militar em comemoração ao aniversário da cidade.

CONSIDERANDO que os servidores estarão em atendimento aos vereadores em diversas festividades e inaugurações, ainda atendendo agenda constante das festividades no prédio da Câmara, no dia 15 de agosto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana o dia 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de agosto de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara -